

SGS ICS - Plano de Transição - NP 4457:2021

Comunicação 2 - 26 MAI 2022

1. Transição, Geral

1.1. O Período de Transição, a duração das Auditorias da NP 4457:2021, bem como outros assuntos referidos abaixo, são estabelecidas na “CIRCULAR CLIENTES N.º 02/2022” do IPAC. Disponível no Site do IPAC: <http://www.ipac.pt/docs/publicdocs/circulares/CC-02-2022.pdf>

1.2. O Período de Transição para a Certificação da antiga NP 4457:2007 para a nova NP 4457:2021 decorre até **31 DEZ 2023**.

1.3. Durante o Período de Transição, são válidas ambas as Normas NP 4457:2007 e NP 4457:2021.

1.4. Uma vez que o Período de Transição estabelecido pelo IPQ/ IPAC termina em 31 DEZ 2023, TODOS os certificados segundo a NP 4457:2007 com data de validade para além dessa data, passam ter a sua validade apenas até 31 DEZ 2023.

2. Transição, Âmbitos de Certificação

As Organizações Certificadas / Candidatas, na definição do âmbito do seu Sistema de Gestão da IDI para certificação segundo a nova NP 4457:2021, devem cumprir o estipulado na CIRCULAR CLIENTES N.º 02/2022” do IPAC - Anexo - secção 8.1.1 (o qual se transcreve abaixo):

8.1.1 Âmbito de certificação

A definição dos âmbitos de certificação de sistemas de gestão da IDI deve ser feita tendo em conta o estabelecido na NP 4457:2021, nas respetivas cláusulas 1 e 4.3. Para a identificação e interpretação dos conceitos aplicáveis e do caráter IDI das atividades deve ser seguida a ISO 56000:2020, nomeadamente as cláusulas 3.1 e 4.2.

As atividades de IDI assumem frequentemente a figura de iniciativas ou "projetos", que integram o portefólio de inovação, devendo ser seguidos os requisitos da NP 4457:2021 estabelecidos nas cláusulas 6.3 e 6.4.

A organização deve ter uma abordagem que lhe permita evidenciar a análise e avaliação do desempenho em termos de inovação, incluindo dos resultados das iniciativas de inovação, tal como previsto na cláusula 9 da NP 4457:2021.

Notas:

1. As atividades de IDI da organização podem ser descritas e classificadas, seguindo as orientações da ISO 56000:2020 (cláusula 4.1), do Manual de Frascatti e do Manual de Oslo da OCDE, nas versões mais recentes disponibilizadas online.

2. A avaliação do desempenho de inovação pode ser complementada pela utilização de diagnósticos de inovação.

3. Transição, Duração das Auditorias

Duração das Auditorias de Transição:

(conforme estabelecido na CIRCULAR CLIENTES N.º 02/2022” do IPAC - Anexo - Secção 8.1.2)

- Se a auditoria de transição for realizada juntamente com a Renovação da certificação, deve, no mínimo, ser acrescentado 1 dia à duração da renovação.

- Se a auditoria de transição for realizada juntamente com o Acompanhamento da certificação, deve, no mínimo, ter a duração igual a uma auditoria de renovação.

4. Transição, Calendário Geral

A SGS ICS adota o seguinte Calendário Geral para o Plano de Transição:

- **01 JULHO 2022** - A SGS ICS inicia a realização de Auditorias segundo a nova Norma NP 4457:2021.

- **31 DEZ 2022** - A SGS ICS conclui a realização de Auditorias segundo a antiga Norma NP 4457:2021; e passa a realizar apenas Auditorias segundo a nova Norma NP 4457:2021.

- **30 NOV 2023** - A SGS ICS conclui a realização das Auditorias de Transição para a nova Norma NP 4457:2021.

- **31 DEZ 2023** - A SGS ICS conclui o Processo de Transição da Certificação para a nova Norma NP 4457:2021.

- **31 DEZ 2023** - A antiga Norma NP 4457:2007 torna-se obsoleta, e todos os certificados emitidos de acordo com a antiga NP 4457:2007 deixam de ser válidos.

5. Transição, Sistema de Gestão já certificado segundo a antiga NP 4457:2007

Calendário para as Auditorias de Transição:

- Auditoria de **Renovação**+Transição (AR+T), iniciando um novo ciclo de certificação “normal”.

- Auditoria de **Renovação Antecipada**+Transição (ARA+T), iniciando um novo ciclo de certificação “antecipado”:

No máximo, até: à data de final da validade do certificado (mas sem ultrapassar 30 NOV 2023).

- Auditoria de **Acompanhamento**+Transição (AA+T), mantendo o ciclo de certificação em curso. No máximo, até: à “data de ciclo” da respectiva AA (mas sem ultrapassar 30 NOV 2023).

- Auditoria **Extraordinária de Transição** (AET) (fora de uma AR ou AA) mantendo o ciclo de certificação em curso.

No máximo, até: 30 NOV 2023.

Nota: A Duração de uma AET será estabelecida pela SGS ICS, após análise caso a caso.

A SGS ICS, após acordar com os seus Clientes o Plano / Calendário de Transição específico a sua Organização, formalizará uma Adenda à Proposta em vigor, para a Transição.

6. Transição, Sistema de Gestão com Auditoria de Concessão - 1ª Fase (AC1) realizada segundo a antiga NP 4457:2007

- **Até 31 OUT 2022**, a Auditoria de Concessão - 1ª Fase (AC1) ainda pode ser realizada segundo a antiga NP 4457:2007.

- **Até 31 DEZ 2022**, a Auditoria de Concessão - 2ª Fase (AC2) ainda pode ser realizada segundo a antiga NP 4457:2007.

Nota 1: Uma vez emitido o Certificado NP 4457:2007, aplicam-se de imediato as regras da Secção “**Transição de Sistema de Gestão já certificado segundo a antiga NP 4457:2007**”.

Nota 2: Devido às diferenças substanciais entre as duas Normas, não é possível realizar a AC2 segundo a nova NP 4457:2021 após a realização de uma AC1 segundo a antiga NP 4457:2007.

A SGS ICS, após acordar com os seus Clientes o Plano / Calendário de Transição específico a sua Organização, formalizará uma Adenda à Proposta em vigor, para a Transição.

7. Transição, Sistema de Gestão com Proposta segundo a antiga NP 4457:2007, já adjudicada, mas ainda sem se ter realizado a Auditoria de Concessão - 1ª Fase (AC1)

A SGS ICS, após acordar com os seus Clientes o Plano / Calendário de Transição específico a sua Organização, formalizará uma Adenda à Proposta em vigor, para a Transição.

8. Transição, Sistema de Gestão Integrado, actualmente segundo a antiga NP 4457:2007 e outra(s) Norma(s)

A SGS ICS, após acordar com os seus Clientes o Plano / Calendário de Transição específico a sua Organização, formalizará uma Adenda à Proposta em vigor, após análise caso a caso.

6. Transição, Emissão de Propostas segundo a antiga NP 4457:2007 durante o Período de Transição

A SGS ICS, se tal lhe fôr solicitado pelos seus Clientes/ Prospects, poderá formalizar Propostas (Concessão, Renovação, Extensão) segundo a antiga NP 4457:2007, mas apenas se fôr evidente que se será possível e praticável para a Organização cumprir TODOS os requisitos / prazos para a Transição para a nova NP 4457:2021, apresentados acima.

Fim do Documento.